LEI N. 4.074 / 2011

"Dá denominação de Bairro Padre Tiago a logradouro público"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A área geográfica compreendendo o Bairro Padre Tiago, antigo Bairro Marambaia, e o Bairro Vale Verde passam a corresponder a uma única área geográfica, resultante do somatório das duas áreas.

Art. 2º – A área geográfica discriminada no artigo 1º. passa a ser denominada de Bairro Padre Tiago.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de maio de 2011

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé